

JUSTIFICAÇÃO

1. A celebração de acordos e convênios entre a União e os Municípios Brasileiros tem grande importância para que as prefeituras brasileiras tenham acesso aos recursos necessários para o devido atendimento às suas atribuições constitucionais.

2. Tem-se verificado, entretanto, que atrasos deliberados nos referidos repasses têm causado uma série de transtornos aos Municípios Brasileiros.

3. Como muitas destas localidades dependem de destinações de recursos para a execução de programas locais e nacionais de desenvolvimento social, a demora na efetiva transferência dos recursos traz graves consequências para a população. Contratos lastreados em licitações acabam por ser suspensos por falta de pagamento aos prestadores de serviços e uma série de funções que deveriam ser desempenhadas pelo poder público acabam por ser interrompidas.

4. Tendo-se em vista tal fato, é sensato exigir da União que, em caso de atrasos nos repasses devidos, os valores possam ser corrigidos e atualizados, de acordo com um Índice amplamente reconhecido pelo mercado brasileiro, de forma a permitir que não haja deterioração dos valores destinados aos Municípios do país.

5. É justamente com vistas a tal objetivo que a presente emenda é destinada. Sendo possível a correção e atualização dos valores segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, busca-se garantir que o poder de investimento dos Municípios brasileiros não seja dilapidado por conta de atrasos de repasses da União.

6. Além disso, cabe notar que os referidos recursos devem ser única e exclusivamente voltados ao Custeio de obras e serviços que visem à melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Por conta disso a presente proposição também visa a estabelecer que seja vedado aos Municípios vincular recursos do



Fundo de Participação dos Municípios para o pagamento de contribuição a entidade representativa dos seus interesses a que estejam associados.

7. Ambas as medidas buscam tornar mais responsável e previsível o manejo dos recursos públicos, o que é crucial para que a grave situação fiscal de nosso país seja devidamente reparada.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado JOÃO GUALBERTO



CD/18095.80390-10